



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -2021 -2022

CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2021-2022 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-FAMINAS

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Iniciação Científica FAMINAS, torna público o processo de inscrição de interessados em participar do processo seletivo, para desenvolvimento de projetos de Iniciação científica.

Neste momento em que enfrentamos a Pandemia de Corona Vírus, torna-se importante o desenvolvimento de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento.

Importante ressaltar que as pesquisas possam ser desenvolvidas tanto em ambiente virtual, na criação de ferramentas e processos de pesquisas e dentro de uma possibilidade operacional, serem executadas de forma a manter a pesquisa em nossa instituição, contribuindo para o fortalecimento de nossas linhas de pesquisa e propiciar a sedimentação de nossos grupos de Pesquisa. O fortalecimento de nossas pesquisas, permitirá a inserção em Editais de fomento à Pesquisa junto à agências governamentais, bem como favorecer a inserção de empresas como parceiras em nossas pesquisas.

2. FINALIDADE

O Programa Institucional de Iniciação Científica FAMINAS tem por finalidade estimular PESQUISADORES do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico.

3. OBJETIVOS:

O Programa Institucional de Iniciação Científica visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida no Centro Universitário FAMINAS por meio da concessão de

bolsas para a realização de Iniciação Científica (IC) a professores e estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. São objetivos específicos do Programa:

- ✓ Despertar vocação científica e incentivar novos talentos em estudantes de graduação;
- ✓ Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- ✓ Estimular a articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- ✓ Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- ✓ Estimular pesquisadores produtivos a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- ✓ Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- ✓ Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- ✓ Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

4. PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Os projetos de IC destinam-se a alunos e professores da FAMINAS, que desenvolvam atividades de pesquisa destinadas ao desenvolvimento e melhoria de processos das áreas contempladas neste edital.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

1. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) deve ser submetida ao Setor de Pesquisa, **EXCLUSIVAMENTE** pelo link encurtador.com.br/yMPVY
- b) As inscrições devem ser transmitidas até as 23:59h (vinte tres horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, dia **01/08/2021**, data limite de submissão;

- c) é indispensável o preenchimento/atualização do Currículo Lattes dos participantes do programa previamente ao envio da inscrição;
- d) O projeto requerido para inscrição deve ser enviado como anexo através do link supracitado;
- e) O arquivo referente ao projeto deve limitar-se a 5 Mb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc., para esclarecer a argumentação da inscrição, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo;
- f) não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b, acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a FAMINAS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;
- g) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço , alexandre.couto@unifaminas.edu.br.

2. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) as inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio de pesquisadores atuantes nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico.
- b) A relação dos projetos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgada na página da FAMINAS até o dia **31/08/2021**.

2.1- NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS.

- O número de propostas a serem implementadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada, estando condicionado o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) e em 10 projeto contemplados.
- Para cada projeto será disponibilizado o valor de R\$1.000,00(Um mil reais) a ser disponibilizado em 5 parcelas de R\$200,00 mediante entrega e aprovação do relatório de atividades. Os valores serão distribuídos em igual valor ao professor orientador e aluno bolsista.
- **Cada pesquisador poderá submeter até 01(um) projeto no Edital.**

2.2. O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação do resultado e da assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e bolsista.

3. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos para a implementação dos projetos de IC, após a aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica na instituição, estão definidos em normas específicas, a seguir:

3.1. Benefícios

I. Serão por um período de 10 (dez) meses, admitindo-se renovações em casos especiais, desde que devidamente justificados;

3.2. Orientador

3.2.1 Requisitos

I. Ser docente da FAMINAS com título de Especialista, Mestre ou Doutor, que tenha produção científica, tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação nos últimos 5 anos;

II. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

III. Ter experiência, comprovada por meio do currículo lattes, na condução de pesquisas científicas ou tecnológicas;

IV. Assumir o compromisso de orientar os alunos na execução do projeto.

3.2.2 Compromissos

I. Selecionar e indicar os alunos com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;

II. Incluir o nome dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva desses alunos;

III. Apresentar os resultados obtidos no projeto de IC no Encontro de Iniciação Científica – ENIC -FAMINAS- O não atendimento a esta solicitação resultará na perda dos benefícios do programa;

IV. Submeter o projeto de Iniciação Científica à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da FAMINAS. A coleta de dados só poderá ser iniciada após a aprovação do referido CEP.

V- Apresentar ao final do Programa, comprovante de Submissão de um artigo em uma revista indexada com fator de impacto maior ou igual a 1.

3.2.3 Direitos

I. Indicar o aluno de qualquer curso da FAMINAS para participar do projeto de IC;

II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do aluno, podendo indicar novo aluno para a

vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pela Comissão de Pesquisa.

3.3. Aluno

3.3.1 Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado em curso da FAMINAS;
- II. Dedicar-se 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- IV. Apresentar Currículo atualizado e publicado (enviado), na plataforma Lattes CNPq.

3.3.2 Compromissos

- I. No momento da atribuição do benefício de Iniciação Científica, não estar recebendo benefício de outros programas de pesquisa como o CNPq, da FAMINAS ou de outras agências de fomento;
- II. Apresentar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, no Encontro de Iniciação Científica – ENIC FAMINAS;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de aluno da FAMINAS;
- IV. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 5 meses de benefício) e final (após 10 meses de benefício);
- V. No caso em que os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos, o aluno perderá todos os benefícios recebidos.

4. Inscrição

4.1 O período de inscrição será de **18/06/2021 a 01/08/2021**

4.2 As inscrições serão realizadas utilizando o link acima citado somente **PELO PROFESSOR PESQUISADOR.**

Os seguintes documentos devem ser anexados:

- I. Currículo Lattes do professor orientador;
- II. Projeto de pesquisa;
- III. Plano de Trabalho do bolsista
- III- Termo de Compromisso do Orientador
- IV. Todos os arquivos devem ser enviados no mesmo link, solicitando a inscrição do referido projeto. Todos os arquivos devem ser anexados pelo orientador no formato PDF.

4.3- Para assegurar a avaliação cega entre pares, o projeto e o plano de trabalho não poderão apresentar qualquer informação que possibilite a identificação de membro (s) da equipe executora. O descumprimento deste item acarretará na desclassificação imediata da Proposta.

5. Seleção

5.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

Análise do Projeto de Pesquisa

Análise do Currículo do Pesquisador

I. Sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora dos projetos, compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos;

II. Sob a responsabilidade do Setor de Pesquisa, priorização dos pedidos dentro de cada Câmara, conforme os critérios de classificação definidos no item 8

5- Benefícios a serem concedidos para o projeto

5.1- O valor da Bolsa para o projeto será disponibilizado em 5 parcelas de R\$200,00(duzentos reais), no período de 10 meses a partir da implantação, mediante a aprovação dos relatórios parciais enviados pelo bolsista e validados pelo orientador e Coordenação de Pesquisa.

6- PROPOSTAS

6.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica via link de inscrições, respeitando-se o prazo definido no item 16 Calendário, desta Chamada.

6.2. A descrição da proposta, deverá conter:

6.2.1. Linha de pesquisa do projeto (ver item 7, Quadro 2);

6.2.1.1- Câmara de Assessoramento FAPEMIG (ver item 7. Quadro 3

6.2.2.Título;

6.2.3. Resumo do projeto e palavras-chave; introdução;

6.2.4. Justificativa(s) para realização do projeto;

6.2.5. Objetivo geral e específico(s);

6.2.6. Metodologia;

6.2.7. Resultados, produtos e impactos esperados;

6.2.8. Equipe e apoios disponíveis;

6.2.9. Referências bibliográficas mais relevantes;

Os documentos citados nos subitens 6.3.1 a 6.3.3. Abaixo, deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico via Link.

6.3.1. Arquivo eletrônico contendo o currículo (em português ou inglês) dos pesquisadores membros da equipe do projeto.

6.3.2. Arquivo eletrônico contendo o plano de trabalho proposto para o bolsista, quando couber. O não envio do plano de trabalho do bolsista implicará no corte das bolsas do projeto na fase de habilitação.

6.3.3. Termo de compromisso do Orientador.

7. Critérios para Priorização dos Pedidos

Os projetos deverão estar em sintonia com a missão institucional partir de metodologias dinâmicas e inovadoras.

I. A comissão de pesquisa avaliará a exequibilidade e viabilidade do projeto em atendimento a uma das linhas de pesquisa propostas:

Quadro 1 – Áreas de conhecimento de acordo com o CNPq.

ÁREAS DE CONHECIMENTO CNPq	No DE PROJETOS APROVADOS
Multidisciplinar	10

Quadro 2 – Linhas de pesquisa da Instituição.

	LINHAS DE PEQUISA
1	Saúde Coletiva e Epidemiologia
2	Direitos Humanos
3	Ética, Bioética e Cidadania
4	Ciências Gerenciais, Tecnologias de Inovação
5	Microbiologia e Fitoquímica;
6	Educação, Saúde, História e Sociedade;
7	Formação Docente, Currículos e Processos das Práticas
8	Agentes e Processos Infecciosos e Parasitários;
9	Nutrição e Tecnologia de Alimentos
10	Epidemiologia Hospitalar
11	Biologia Celular, Estrutural e Genética
12	Patologia Clínica e Medicina
13	Imunologia Aplicada
14	Reabilitação em Fisioterapia
15	Promoção em Saúde Bucal e Reabilitação
16	Arquitetura e Urbanismo – Acessibilidade e Integração
17	Saúde, Clínica e Práticas Psicológicas

QUADRO 3- Câmaras de Assessoramento FAPEMIG

	Câmaras de Assessoramento FAPEMIG
1	<i>CAG - CÂMARA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</i>
2	<i>CBB - CÂMARA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E BIOTECNOLOGIA</i>
3	<i>CAPP - CÂMARA DE POLÍTICAS PÚBLICAS</i>
4	<i>CEX - CÂMARA DE CIÊNCIAS EXATAS E DOS MATERIAIS</i>

5	<i>CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO</i>
6	<i>CRA - CÂMARA DE RECURSOS NATURAIS, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS</i>
7	<i>CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</i>
8	<i>CVZ - CÂMARA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA</i>
9	<i>PCRH - CÂMARA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>
10	<i>TEC - CÂMARA DE ARQUITETURA E ENGENHARIAS</i>

8- DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para fins desse edital, denomina-se:

- I. **Propostas classificadas:** propostas que atingirem a pontuação mínima prevista em Edital.
- II. **Propostas contempladas:** propostas classificadas que receberão bolsas.

8.1- Para serem classificadas, as Propostas deverão atender à pontuação mínima em cada item e nosomatório apresentado na tabela a seguir:

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
I – Projeto de Pesquisa	27	40
II – Plano de Trabalho	3	5
III – Titulação Docente	2	10
IV – Produção Docente	8	40
Total	38	100

8.2- Para fins de pontuação da Produção Científica e Tecnológica serão consideradas as produções registradas nos anos **2016, 2017, 2018, 2019 e 2020** e inseridas no Currículo Lattes encaminhado no momento da inscrição.

9. Compromissos do Setor de Pesquisa

- I. Formar uma Comissão Avaliadora dos projetos, composta por Pesquisadores para participar do processo de seleção e de avaliação dos projetos;
- II. Acompanhar o processo de avaliação realizado pela Comissão;

III. Disponibilizar na página da FAMINAS, na internet, a relação dos projetos aprovados.

10- DOS PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1- A classificação das Propostas se dará em duas categorias e de forma sequencial:

I. Na primeira etapa, todas as propostas classificadas conforme a pontuação do item 8.1, serão listadas e agrupadas na categoria “Concorrência por Câmara”, de acordo com a divisão adotada pela FAPEMIG.

O número de bolsas distribuídas por Câmara será definido multiplicando-se o número de bolsas disponíveis na categoria Concorrência por Câmara, pelo número de projetos classificados na Câmara e dividindo-se o resultado pelo número total de projetos

$$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de bolsas na câmara "Z"} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de bolsas disponíveis na categoria "Concorrência por Câmara" "X"} \times \text{n}^{\circ} \text{ de projetos classificados na câmara "Z"}}{\text{n}^{\circ} \text{ total de projetos}}$$

- Em cada Câmara, as Propostas serão classificadas da maior para a menor nota, de acordo com o número total de pontos obtidos.
- Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 1º Nota obtida pelo Projeto de Pesquisa;
 - 2º Nota obtida pelo Plano de Trabalho;
 - 3º Pontuação da Produção em Ciência, Tecnologia e Artes (CT&A) obtida pelo/a orientador/a no ano anterior (2020).
- **Será concedida, inicialmente, apenas uma Bolsa de Iniciação Científica (BIC) por Professor/a Orientador/a e por Projeto de Pesquisa.**

11-- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A FAMINAS se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades, solicitar informações, relatórios de acompanhamento, dados ou quaisquer materiais que evidenciem o desenvolvimento das atividades em correspondência ao cronograma físico-financeiro aprovado e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no Termo de Compromisso.

11.2. A FAMINAS adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- 11.2.1. Aderência dos resultados obtidos na execução do projeto com o objetivo do mesmo.
- 11.2.2. Cumprimento dos objetivos propostos pelo coordenador e a apresentação dos produtos oriundos do projeto, com a devida menção ao apoio da FAMINAS.
- 11.2.3. Cumprimento do cronograma.
- 11.2.4. Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, provenientes da execução do projeto.
- 11.2.5. Contribuição para a difusão de tecnologia, informação e transferência de conhecimento.
- 11.2.6. Colaboração para a formação de recursos humanos e infraestruturas.
- 11.2.6. Impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe.
- 11.2.7. Aplicabilidade dos resultados obtidos.
- 11.2.8. Relevância e abrangência dos periódicos e/ou livros nos quais forem realizadas as publicações.
- 11.2.9. Subsídios para implementação de políticas públicas.
- 11.2.10. Qualidade do conteúdo do Produto apresentado ao final do projeto

12. Relatórios

I. Os relatórios, parcial e final, devem contemplar (Conforme normas da ABNT):

- ✓ Introdução;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Metodologia;
- ✓ Resultados parciais ou finais;
- ✓ Conclusões parciais ou finais;
- ✓ Referências;
- ✓ Avaliação do Orientador.

II. Os relatórios, parcial e final, devem ser acompanhados da avaliação e assinatura do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do aluno.

III. O relatório e a avaliação do orientador devem ser anexados em um arquivo único no formato "PDF".

IV. A Comissão de Pesquisa deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um parecerista "ad hoc"

V- É obrigatório apresentar junto com o relatório final, o comprovante de envio de um artigo para periódico indexado.

V. Os certificados de apresentação do trabalho em simpósios, congressos, publicações em anais e ou revistas científicas devem ser anexados ao relatório.

VI. O Setor de Pesquisa poderá cancelar ou suspender a benefício a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital;

VII. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, o(s) Benefício (s) retorna(m) ao Setor de Pesquisa;

VIII. É vedada a orientação à distância;

13. Cronograma das atividades

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	18/06/2021
Inscrição no programa	18/06/2021 a 01/08/2021
Forma de inscrição	Link divulgado no edital
Divulgação dos resultados	31/08/2021
Implementação do Programa	10/09/2021

14- Disposições Gerais

I- Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão avaliados pela Pro-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão e Coordenação de Pesquisa.

II- A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão , e Coordenação de Pesquisa** seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

Muriaé, Belo Horizonte, 03 de Junho de 2021.



TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAMINAS 2021/2022, que estabelece as responsabilidades do orientador, e comprometo-me a cumpri-las no trabalho de orientação do estudante indicado ao Programa.

Declaro não haver necessidade de recursos adicionais aos existentes na Instituição.

Muriaé, de de 20

Nome e assinatura do Professor Orientador